



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 8.062, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Declara Órgão Oficial do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas funções e de acordo com o inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n.º 2.779, de 12 de janeiro de 2015; e,

Considerando a licitação promovida através do Edital de Pregão, na forma eletrônica n.º 23/2020, que sagrou-se vencedora a empresa Editora Tribuna do Norte S/A, CNPJ sob n.º 82.423.096/0001-65,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado órgão oficial do Município de Jandaia do Sul - PR, para publicação dos atos oficiais do executivo e legislativo, a Empresa Editora Tribuna do Norte S/A, CNPJ sob n.º 82.423.096/0001-65.

Parágrafo Único. A publicação de que trata o presente artigo valerá para todos os efeitos legais, especialmente para a contagem de prazos recursais ou adoção de providências, pelo interessado, para regular andamento de seu processo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal *Tribuna do Norte*
n.º 9.285 de 15/06/22 fl(s) 02